



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de  
Lei nº 3261/19, do Senado Federal - ATUALIZA O MARCO DO  
SANEAMENTO BÁSICO**

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2019  
(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de audiência pública desta Comissão Especial para debater sobre o PL nº 3261/19, que Atualiza o Marco do Saneamento Básico.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre o PL nº 3261/19, que Atualiza o Marco do Saneamento Básico.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Companhia de Saneamento de Goiás (Saneago);**
- 2) Comissão Especial de Saneamento Básico e Recursos Hídricos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;**
- 3) Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva;**
- 4) Associação Brasileira de Engenharia sanitária e Ambiental – Abes;**
- 5) Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública;**
- 6) Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE;**
- 7) Confederação Nacional de Municípios;**
- 8) Associação Goiana de Municípios - AGM;**
- 9) Federação Goiana de Municípios;**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Todos os requisitos para ofertar à população um sistema de saneamento básico adequado são cumpridos por 85 municípios brasileiros, de acordo com Ranking da Universalização do Saneamento. Os municípios foram avaliados quanto à oferta de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos.

De acordo com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes, a ausência de saneamento adequado e a falta de higiene têm impactos negativos significativos à saúde da população. A ausência desse serviço é apontada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), como responsável por aproximadamente 88% das mortes por diarreia, segunda maior causa de mortes em crianças de até 5 anos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, 94% dos casos de diarreia no mundo são devidos à falta de acesso à água de qualidade e ao saneamento precário.

Diante da relevância apresentada e do importante trabalho que esta comissão especial estará desenvolvendo, solicito aos nobres pares para aprovar este importante requerimento, visando o aprofundamento e a qualidade dos debates, com os convidados acima citados, em data a ser definida em momento oportuno.

Sala das Comissões, em                      de setembro de 2019.

**Flávia Moraes**

Deputada Federal – PDT/GO